

## RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS

**QUESTIONAMENTO 1 – sobre o Anexo IV, inciso 15.2, alínea b): “Considerando que há sempre a possibilidade de existirem procedimentos em curso, em caráter sigiloso ou ainda não comunicado por citação ou intimação ao sujeito passivo e, principalmente, à pessoa jurídica da licitante, ainda que incipientes ou infundado, a requerente entende que a declaração se refere ao “melhor conhecimento” da licitante e não alcança investigações, processos, condenações, indiciamentos, acusações ou mesmo suspeitas que não tenham sido formalmente comunicados pelas autoridades competentes à pessoa da licitante. Está correto este entendimento?**

**RESPOSTA: a regra do edital se refere a processos constituídos e legalmente conduzidos pelas autoridades competentes, o que não condiz com a premissa sobre a qual se fundamenta o questionamento. O requisito será cumprido conforme determinado no edital.**

**QUESTIONAMENTO 2 – sobre o Anexo IV, inciso 15.2, alínea c): “Neste ponto, a requerente entende que a declaração de que “não ofereceu, prometeu, pagou ou autorizou o pagamento em dinheiro, deu ou concordou em dar presentes ou qualquer objeto de valor” está vinculada ao objetivo de beneficiar ilicitamente a BDMG e restrita ao período compreendido entre a publicação do edital até a vigência do contrato, não abrangendo casos devidamente apurados no passado pelas autoridades competentes, sem relação com a BDMG e cujos efeitos já se exauriram. Está correto este entendimento”?**

**RESPOSTA: a declaração é de que a licitante contratada “não ofereceu, prometeu, pagou ou autorizou o pagamento em dinheiro, deu ou concordou em dar presentes ou qualquer objeto de valor” com o objetivo de beneficiar ilicitamente ao BDMG e/ou seus negócios e que durante a vigência do contrato advindo da licitação “não irá ofertar, prometer, pagar ou autorizar o pagamento em dinheiro, dar ou concordar em dar presentes ou qualquer objeto de valor a qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada” com o objetivo de beneficiar ilicitamente ao BDMG e/ou seus negócios.**

Belo Horizonte, 03 de outubro de 2023.

Sérgio Vieira de Souza Júnior  
Pregoeiro do BDMG